**EDITAL 2022 – GRAU PÚRPURA REAL**

Ubá (MG), 09 de março de 2022

O Grande Conselho Guardião do Estado de Minas Gerais, baseado nas leis que regem as Filhas de Jó Internacional e Manual de Regras e Regulamentos do Estado de Minas Gerais concederá o Grau Púrpura Real na Grande Sessão Anual de 2022.

 O Grau de Púrpura Real é a mais alta honraria em reconhecimento ao excepcional serviço contínuo e dedicado de um Membro de Maioridade para as Filhas de Jó Internacional. Nas Regras e Regulamentos do Grau de Púrpura Real lemos que o objetivo do Grau é “dar reconhecimento a um Membro de Maioridade que tenha contribuído para a Ordem com capacidade **acima e além do que exigem seus deveres**: uma notável colaboradora da Ordem.”

Ressaltamos que é esperado que todas as Filhas e membros do Conselho Guardião desempenhem os deveres de seus cargos com zelo e excelência, sendo assim, ao indicar um nome para receber o Grau, analise com cuidado o trabalho realizado pela indicada para certificar-se que os **serviços prestados ao Bethel e à Ordem tenham sido realmente notáveis**.

O Comitê do Grau Púrpura Real 2021/2022 que determinará as recebedoras do prêmio, conforme MRR e nomeação da Grande Guardiã, Alessandra de Souza Andrade Martins, é composto por cinco (5) adultos, sendo eles: Tia Camila #13 – *presidente*, Tia Larissa #55, Tia Marilene #53, Tia Joice #47 e Tia Flávia #57.

Por favor, leiam cuidadosamente todos os anexos à este edital para viabilizar que a indicação do seu Bethel seja válida e analisada por este Comitê. O Comitê do Grau Púrpura real está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail purpurareal.comite@gmail.com

Camila Leal Martins

PRESIDENTE DO COMITÊ Grau púrpura real

GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DE MINAS GERAIS 2021/2022

**ANEXO A – DIRETRIZES DO COMITÊ GRAU PÚRPURA REAL**

Solicitamos que leiam cuidadosamente todos os formulários e fiquem atentos aos prazos. As qualificações, elegibilidade e critérios para seleção da indicada estão nas Regras e Regulamentos do Grau Púrpura Real (ANEXO B). **Ressalta-se as seguintes diretrizes para a indicação ao prêmio:**

* A Filha deve ser indicada ao Prêmio pelos membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel sem que ela saiba, a **indicação DEVE ser sigilosa**, mantenham a discrição, caso contrário uma excelente candidata pode ser desclassificada.
* A indicada deve ter servido à um Conselho Guardião de Bethel. O trabalho realizado apenas como Membro de Maioridade não será considerado na seleção.
* No momento de sua nomeação, ela deve ter pelo menos vinte e cinco (25) anos de idade.
* A indicação pode ser feita pelo Bethel da indicada ou por um Bethel ao qual ela tenha contribuído com serviço excepcional para merecer a indicação.
* O formulário de indicação e as cartas de recomendação deverão ser preenchidos no computador, com letra de forma, ou preenchido com letra LEGÍVEL e devidamente assinados.
* A indicação do Conselho Guardião Executivo deverá ser realizada através do preenchimento completo do formulário (**ANEXO C**) e deverá incluir **exemplos específicos** de serviço excepcional ao Bethel. O formulário deverá ser ASSINADO por todos os membros executivos do Conselho Guardião do Bethel.
* Além do formulário de recomendação do Conselho Guardião Executivo (**ANEXO C**), devem ser incluídas recomendações por escrito de **quatro (4) adultos** não relacionados à indicada (**ANEXO D**), os quais tenham conhecimento por eles próprios (ou seja, em primeira mão) de suas contribuições ao Bethel. Estas cartas devem também incluir exemplos específicos de seu serviço excepcional e deverão ser assinadas. Por decisão da Grande Guardiã e do Comitê do Grau Púrpura Real as quatro cartas de recomendação NÃO poderão ser elaboradas por nenhum dos CINCO membros executivos do Bethel que já realizam a sua indicação através da carta de indicação;
* A Guardiã do Bethel deve preencher e garantir que o formulário e pacote de indicação para o Comitê do Grau Púrpura Real sejam enviados **eletronicamente** à Presidente do Comitê, Camila Leal, até **15 de abril** para o e-mail: purpurareal.comite@gmail.com e **a via ORIGINAL com TODAS as assinaturas** enviada **fisicamente** à Presidente do Comitê, Camila Leal, **até 15 de abril para o endereço:** Rua José Augusto Conde, n.: 54 apartamento 302, Bairro: Bela Vista, Ubá/MG – CEP: 36.507-002
* A Presidente do Comitê notificará a homenageada e o CGB que a indicou sobre sua seleção até **15 de maio**, a indicação **deverá permanecer sigilosa e sem a ciência da membro de maioridade indicada.**
* Ao ter um membro de maioridade contemplado com o Grau Púrpura Real o Conselho Guardião do Bethel deve prover a informação sobre quem pagará pelo medalhão à Presidente do Comitê. O pagamento é devido à Presidente do Comitê até **1º de junho**, pagável às FJI.

**ATENÇÃO:** A ausência da via original OU da observância do prazo de envio OU ausência da via física OU ausência da via digitalizada OU a ausência de assinatura nos formulários DESQUALIFICAM a filha a ser analisada pelo Comitê do Grau Púrpura Real.

O Comitê do Grau Púrpura real está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail purpurareal.comite@gmail.com

**E-mail para envio da documentação**

**até 15/04/2022:**

purpurareal.comite@gmail.com

**Endereço para envio da documentação ORIGINAL**

**até 15/04/2022:**

Camila Leal Martins

Rua José Augusto Conde, n.: 54 apartamento 302

Bairro: Bela Vista, Ubá/MG – CEP: 36.507-002

**ANEXO B – MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTOS**

**REGRAS E REGULAMENTOS GRAU DE PÚRPURA REAL**

**ARTIGO I**

**TÍTULO**

**Seção 1.**

(a) Um Membro de Maioridade que é escolhido a receber esta honra deve ser conhecido como recebedora do Grau de Púrpura Real.

**ARTIGO II**

**OBJETIVO**

**Seção 1.**

(a) O Grau de Púrpura Real é atribuído em reconhecimento ao excelente serviço e dedicação de um Membro de Maioridade à Ordem Internacional das Filhas de Jó. Destina-se a reconhecer um Membro de Maioridade que tenha se doado à Ordem em uma capacidade de serviço acima e além da chamada de normal: uma contribuidora notável para a Organização.

**ARTIGO III**

**QUALIFICAÇÕES**

**Seção 1.**

(a) Ser nomeada para o Grau um Membro de Maioridade que tenha feito grandes contribuições para o bem da Ordem e/ou um Bethel específico.

(b) O trabalho como um Membro de Maioridade de Bethel não deve ser considerado na seleção.

(c) O trabalho dedicado às outras organizações Maçônicas e à comunidade sertã apenas material de apoio; o critério específico refere-se a notáveis serviços prestados à Ordem.

**ARTIGO IV**

**ELEGIBILIDADE**

**Seção 1.**

(a) A indicada deve ser um Membro de Maioridade da Ordem Internacional das Filhas de Jó.

(b) No momento da indicação ela deve ter pelo menos vinte e cinco (25) anos de idade.

**ARTIGO V**

**INDICAÇÃO E SELEÇÃO**

**Seção 1. Indicação**

(a) A indicação deve ser feita pelos membros Executivos do Conselho Guardião do Bethel sem o conhecimento da indicada.

(b) A indicação deve incluir exemplos específicos de serviços notáveis à Ordem. Juntamente com a indicação, devem ser submetidas recomendações de quatro (4) adultos, que não sejam parentes da indicada, que tenham conhecimento em primeira mão de sua contribuição à Ordem.

(c) Indicadas que tenham estado com o Bethel por menos de quatro (4) anos requerem recomendações adicionais de seu Bethel e/ou Jurisdição anterior.

(d) A indicação pode ser feita pelo Bethel de origem da indicada ou por um Bethel para o qual ela tenha contribuído com serviços notáveis que a façam merecer a indicação.

(e) A indicação completa e os formulários de recomendação devem ser enviados para o (a) Presidente do Comitê até 15 de Abril.

**Seção 2. Seleção**

(a) A detentora deve comparecer à Sessão Anual do GCG para receber o Grau.

(b) Uuma taxa correspondendo ao custo do medalhão deve ser paga pela família da detentora, por um Bethel ou por qualquer outra pessoa que queira contribuir. O pagamento deve ser feito à(o) Presidente do Comitê até 1º de Junho e então encomendado do Doc Morgan Inc.

(c) O Comitê será responsável por providenciar para a detentora uma rosa e um certificado, e por gravar o nome dela, a data da cerimônia e a jurisdição da Sessão Anual do GCG no verso do medalhão.

**ARTIGO VI**

**COMITÊ DO GRAU PÚRPURA REAL**

**Seção 1. Membros**

(a) O Comitê do Grau de Púrpura Real é indicado pela Grande Guardiã (Estatuto, GGC, Art. IV, Sec. (c)).

**Seção 2. Deveres do Comitê**

(a) Os deveres deste comitê serão:

(1) Tornar público o Grau de Púrpura Real através da distribuição de informações aos Bethéis sobre o processo de indicação.

(2) Distribuir formulários de indicação quando requisitados.

(3) Receber indicações e recomendações dos Membros Executivos de Conselhos Guardiões de Bethel.

(4) Determinar a(s) detentora(s) do prêmio de acordo com a elegibilidade definida no Artigo III, IV e V.

(5) Fazer os preparativos para a conferência do grau na Sessão Anual do GCG.

(6) Manter um arquivo permanente, que o (a) Presidente deve entregar à(o) sua/seu sucessor(a).

(7) Destruir todas as indicações e recomendações após a determinação da(s) detentora(s).

**ANEXO C - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONSELHO GUARDIÃO**

Nome da Indicada:

Data de Nascimento: Data da Maioridade:

Idade:

Endereço de Residência:

E-mail:

Nº e local do Bethel da Indicada:

Bethel recomendante:

Cargos que ocupou nas Filhas de Jó:

Cargos que ocupou no Conselho Guardião:

Cargos que ocupou em outras Jurisdições:

Outras contribuições às Filhas de Jó:

Por que você e os membros de seu Bethel sentem que este Membro de Maioridade é digno de receber o Grau Púrpura Real? Favor incluir exemplos específicos de um excelente serviço à Ordem:

Data em que o Conselho Guardião do Bethel aprovou a nomeação:

Assinatura da Guardiã do Bethel:

Nome (letra de forma):

Número ou e-mail para contato:

4 (quatro) Membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel:

Assinatura: Telefone:

**ANEXO D - CARTA DE RECOMENDAÇÃO AO GRAU PÚRPURA REAL**

* *A ser preenchido no computador ou por escrito por cada recomendante, devidamente assinado, e anexado ao formulário de indicação do Conselho Guardião, deverão ser apresentadas, no mínimo, QUATRO cartas de recomendação por recomendantes que não sejam membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel.*

Nome do(a) Recomendante:

Endereço:

Nome da Indicada:

Há quanto tempo você conhece a indicada?

As seguintes perguntas tem o objetivo de orientar na escrita de sua carta. Por favor, use um papel separado para cada carta e anexe este formulário a cada uma. **Todas as cartas devem ser digitadas ou escritas com letra legível.** Garanta que a sua carta esteja **datada** e **inclua a sua assinatura, cartas não assinadas serão desconsideradas pelo Comitê**. Certifique-se de listar exemplos específicos em sua carta.

Como você se familiarizou com a indicada?

Por que você acha que esta mulher é tão notável?

O que a torna merecedora deste prêmio?

Como você descreveria os esforços e compromissos altruístas desta indicada no apoio às Filhas de Jó?